



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Versão 1.0/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 3673 / 2021

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 3673 / 2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO/RS, CONFORME PROCESSO Nº 21-2200-0000691-4.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 14º andar – CEP 90119-900 – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.429.315/0001-48, representada neste ato por seu titular, **FABRÍCIO GUZZELLI PERUCHIN**, portador da Carteira de Identidade nº 9056963128 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 981.655.690-15, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o Município de **CHARQUEADAS**, com sede na Av. Dr. José Athanásio, nº 140, no Município de CHARQUEADAS/RS, CEP 96745-000, inscrito no CNPJ sob o nº 88.743.604/0001-79, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RICARDO MACHADO VARGAS**, residente na Rua Av. Senador Salgado Filho, nº 2536, no Município de CHARQUEADAS/RS, portador da Carteira de Identidade nº 8048236718 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 584.243.930-15, com a Interveniência do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.840.270/0001-15, representado por seu Presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016¹, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original até a data de 01/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Convênio em 02

¹ A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br> (Áreas: CAGE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Versão 1.0/2020

(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

RICARDO MACHADO
VARGAS:58424393015

Assinado de forma digital por
RICARDO MACHADO
VARGAS:58424393015
Dados: 2023.07.19 14:09:16 -03'00'

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal de CHARQUEADAS



Assinado digitalmente por:
TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA
SILVA:60092955053
2023.07.26 12:05:00 -03'00'

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO/RS

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____

Nome:
CPF:

2) Assinatura _____

Nome:
CPF:



FPE nº 3673 /2021



Nome do documento: TERMO SEGUNDO ADITIVO PRAZO charqueadas 3673-2021.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Fabrizio Guazzelli Peruchin	SEHAB / GABINETE / 486965601	31/07/2023 17:52:38

